

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

## PORTARIA Nº 27 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do Edital de Bolsa Permanência nº 015/2021 para a concessão de auxílio socioeconômico do Programa de Assistência Estudantil 2022 - *Campus* São João Evangelista

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** o Edital de Bolsa Permanência 015/2021 com vigência a partir março de 2022. Serão pagas até 10 parcelas aos estudantes deferidos com perfis **A e B**, devidamente matriculados e cumprindo os requisitos estabelecidos, desta forma, os estudantes que tiveram o auxílio estudantil bolsa permanência deferido no edital regular 015/2021, terão o auxílio estudantil bolsa permanência renovado para o ano 2022, conforme tabela:

No.	CPF	Perfil	Auxílio renovado	Auxílio concedido
1	134.41*.***-84	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
2	160.56*.***-71	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
3	152.73*.***-16	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
4	484.94*.***-05	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
5	142.73*.***-06	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
6	137.01*.***-70	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
7	128.82*.***-94	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
8	176.04*.***-94	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
9	145.85*.***-90	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
10	144.31*.***-92	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
11	017.05*.***-05	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
12	147.28*.***-17	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
13	157.29*.***-25	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
14	107.05*.***-02	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
15	314.24*.***-98	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
16	114.95*.***-50	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
17	334.62*.***-13	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
18	136.50*.***-31	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
19	136.85*.***-16	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
20	109.12*.***-90	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
21	110.96*.***-93	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
22	144.82*.***-95	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
23	136.53*.***-10	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
24	143.35*.***-40	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
25	141.51*.***-04	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
26	160.74*.***-75	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
27	109.07*.***-05	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
28	130.62*.***-85	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
29	139.59*.***-56	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4

30	176.16*.***-40	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
31	067.07*.***-61	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
32	152.05*.***-46	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
33	149.95*.***-01	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
34	138.08*.***-24	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
35	158.53*.***-06	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
36	143.78*.***-08	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
37	120.62*.***-94	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
38	154.80*.***-28	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
39	119.66*.***-52	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
40	136.67*.***-50	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
41	092.24*.***-70	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
42	162.17*.***-14	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
43	138.32*.***-76	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
44	150.80*.***-89	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
45	132.13*.***-60	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
46	177.55*.***-77	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
47	132.56*.***-17	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
48	124.62*.***-88	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
49	114.61*.***-78	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
50	130.83*.***-06	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
51	145.21*.***-13	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
52	150.35*.***-93	В	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4
53	178.22*.***-59	A	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4

Art. 3°. Estudantes que não confirmarem sua matrícula para o primeiro semestre de 2022 não terão o auxílio renovado.

**Art. 4°.** O Termo de Compromisso e Adesão deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado através de formulário criado para este fim no Google Forms (Link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8uEL2b3pWnuadafB412nfI3GqlQ8RYoKwq8VRh55jCSpZJQ/formResponse">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8uEL2b3pWnuadafB412nfI3GqlQ8RYoKwq8VRh55jCSpZJQ/formResponse</a>), no período entre 05/04/2022 e 06/04/2022.

- Art. 5°. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: assistenciaestudantil.sje@ifmg.edu.br
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 15:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1115162 e o código CRC 94D79B82.

23214.000346/2022-11 1115162v1